

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº E PSS04/2024
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, RS
Em 25/02/24

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

Responsável: [assinatura]
O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando a seleção de profissional em vaga de cadastro reserva para a função de Assistente Social e vaga para a função de Geólogo e Monitor de Transporte Escolar conforme as Leis Municipais nº 1.592/2023 e nº 1.584/2023, conforme anexo I do presente Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 239 da Lei Complementar nº 001/2002, art. 45 da Lei Municipal nº 1.268/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 12/2017, alterado pelo Decreto nº 165/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 87/2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na aba "concurso".

[assinatura]

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação para as funções de Assistente Social, Geólogo e Monitor de Transporte Escolar, serão realizadas pelos períodos designados em Lei Autorizativa, e em conformidade com os termos definidos pela Lei Complementar nº 01/2002 - Regime Jurídico Único - Estatutário, assim como pela Lei Municipal nº 1.268/2018 e suas alterações.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no anexo II.

2.2 A carga horária semanal das funções está fixada no anexo III, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no anexo III, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento previsto na lei municipal que autorizar a contratação, os contratados farão jus às vantagens descritas no artigo 238 da Lei Complementar 001/2002 e inscrição no sistema oficial geral de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 175 a 177 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão, no Prédio da Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, sito a Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, Centro de Boa Vista do Incra, no período compreendido do dia 29 de janeiro de 2024 até o dia 02 de fevereiro de 2024, nos horários das 8:00hs às 13:00hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Não serão aceitas inscrições de um mesmo candidato para mais de uma função.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, datas e horários estabelecidos no item 3.1 do presente edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição conforme anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto autenticada ou cópia simples, juntamente das vias originais quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.3.1 Considera-se prova de quitação das obrigações eleitorais a certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

ou comprovante de votação da última eleição, sendo quem caso de ter havido segundo turno, o comprovante a ser apresentado deverá ser o do segundo turno.

4.1.4 Currículo profissional, conforme Anexo V do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, juntamente com as vias originais.

4.1.5 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão/Diploma do curso de formação mínima exigida, ou cópia simples acompanhada das vias originais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Só serão considerados os certificados e/ou atestados de participação em cursos de formação expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, e com a data de conclusão anterior à data da publicação do presente Edital.

6.6 Os certificados e/ou atestados apresentados pelos candidatos deverão apresentar o período de realização da formação. Sendo que este período objeto de análise pela comissão, no qual deverá haver uma relação proporcional de horas/dias. Sendo considerado para fins de aceitação a relação de 1 dia = no máximo de 12 (doze) horas.

6.6.1 Nos casos em que aplicado a proporcionalidade, 01 (um) dia ultrapasse 12 (doze) horas de formação, o certificado e ou atestado será desqualificado e não resultará em pontuação.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios no anexo VI do presente edital.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, através do endereço no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

B

8.1.1.1 Não serão aceitos na fase de recurso a apresentação de novos títulos, que não estejam relacionados no currículo ou não tenham sido apresentados junto com o currículo.

8.1.2 Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, bem como a nova pontuação, caso o objeto do recurso seja avaliação de títulos.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo lei autorizativa para a contratação e sendo esta autorizada pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, em até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo pretendido, conforme Lei Municipal que autorizar a contratação, comprovado mediante apresentação do certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para a função no anexo III e registro no órgão de classe competente, se necessário nos critérios exigidos para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, na forma da Legislação Específica aplicável a matéria.

Boa Vista do Incra, 26 de janeiro de 2024.



Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I
CARGOS E FUNÇÕES

CARGO	TOTAL VAGAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01
GEÓLOGO	01
ASSISTENTE SOCIAL	CR



ANEXO II

ANEXO I DA LM 1268/2018

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Responsabilizar-se pelos estudos sociais designados pelas atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

b) Descrição Analítica: - área de Demanda Educação: Intermediar e facilitar o processo de ensino aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação das políticas públicas voltadas a educação; Participar juntamente com a Equipe Pedagógica da SME na Busca Ativa Escolar; Orientar juntamente com a Equipe Pedagógica da SME ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, evasão escolar e AEE (Atendimento Educacional Especializado); Realizar assessoria técnica junto a gestão escolar; Mediação entre professores e pais; Orientar direção, coordenação pedagógica, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; Favorecer a relação família/Escola/comunidade; - Área de Demanda Saúde: Atuar junto a família dos alunos na prevenção de doenças de saúde mental; Escuta qualificada com alunos e pais; Mediação entre Escola e Rede de Proteção da Infância e da Adolescência. Promover o bem estar social dos alunos no âmbito escolar, familiar e em sociedade, estudando, planejando, diagnosticando e supervisionando a solução de problemas sociais e de saúde pública dos alunos que possam vir atrapalhar seu desenvolvimento escolar. Subsidiar a elaboração de projetos de intervenção pedagógica: Combate ao Bullying, Prevenção às Drogas e a Violência, Abuso Sexual Infantil; Emitir pareceres sociais quando solicitados por outros órgãos; Visitas domiciliar com relatos de atendimento, quando necessário (no caso da família não comparecer quando solicitado); efetivas palestras sociais na Escola e na Comunidade; participar dos grupos de autoajuda, auxílio das crianças e adolescentes; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social (a fim de identificar problemas que dificultam a aprendizagem);

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: período de 20 horas;

b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente.

RECRUTAMENTO:

- a) Processo Seletivo Simplificado.



ANEXO II

CARGO - GEÓLOGO

SERVIÇOS - ADMINISTRATIVOS

JORNADA DE TRABALHO - 08 horas mensais*

Síntese dos Deveres: Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia, desenvolvendo análise e assessoramento em processos de exploração de bens minerais.

Atribuições: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- c) estudos relativos a ciências da terra;
- d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- g) perícias e arbitramentos referentes às materiais das alíneas anteriores.

Parágrafo único. É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX artigo 16, do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

CONDIÇÕES DE TRABALHO - Horário normal de trabalho, estabelecido em legislação específica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Escolaridade: Curso Superior. Habilitação legal para o exercício do cargo de Geólogo, com registro definitivo na entidade de classe. Processo Seletivo Simplificado.



ANEXO II

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de apoio no Transporte Escolar e nas Escolas Municipais.
- b) Descrição analítica.

Executar atividades diárias a fim de garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; observar a saúde e o bem-estar das crianças; Orientar os alunos quanto as medidas de prevenção a coronavírus Covid-19; Verificar a temperatura dos alunos ao entrar no veículo do transporte escolar, quando necessário; Garantir e auxiliar na utilização de álcool em gel; Garantir e auxiliar no distanciamento social entre os ocupantes do transporte escolar quando necessário; Garantir a utilização de máscara pelos ocupantes do transporte escolar durante todo o trajeto; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Auxiliar na higienização do ambiente interno dos veículos do transporte escolar; Anotar no veículo a periodicidade da higienização realizada no interior do veículo; Executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



ANEXO III
ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	20 hs (semanais)	R\$ 2.229,14
GEÓLOGO	Ensino Superior em Geologia ou Engenharia Geológica.	8hs (mensais)	R\$ 1.980,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	40hs (semanais)	R\$ 1.375,25



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

CPF: _____

RG: _____

Outro Documento: _____

Documentos Apresentados:

RG

Prova de Quitação Eleitoral

Prova de Quitação Militar

Currículo Assinado

Certificado/Diploma da escolaridade mínima exigida

Endereço: _____

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO V

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data _____

Assinatura do Candidato



ASSISTENTE SOCIAL		
Descrição	Pontuação 0 à 100	total
Pós Graduação	25	25
Mestrado	25	25
Cursos na área da educação, com no mínimo 20h, máximo 5 cursos	5	25
Cursos na área da educação, com no mínimo 40h, máximo 5 cursos	5	25

GEÓLOGO		
Descrição	Pontuação 0 à 100	total
Mestrado	20	20
Doutorado	30	30
Cursos de formação em Licenças Ambientais	04	20
Cursos de formação em Emissão de Outorga de direito de uso de água de poço	05	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Curso Médio Completo	15	15
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> • Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais, • Libras, • Atendimento educacional especializado, • Educação inclusiva, • Autismo • Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado 	5	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 6 <ul style="list-style-type: none"> • Monitor de transporte escolar • Monitor escolar • Primeiros socorros • Segurança do trabalho • Relações interpessoais • Cuidados de Crianças • Educação para o trânsito • Transporte escolar • Legislação de trânsito • Segurança no Trânsito • Cuidados com transporte de crianças 	5	30
Cursos de formação de mínimo 40h, máximo 6: <ul style="list-style-type: none"> • Monitor de transporte escolar • Monitor escolar • Primeiros socorros • Segurança do trabalho • Relações interpessoais • Cuidados de Crianças • Educação para o transito • Transporte escolar • Legislação de trânsito • Segurança no Transito • Cuidados com transporte de Crianças 	5	30

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias úteis	29/01/2024 à 02/02/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	05/02/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/02/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/02/2024
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dias	08/02/2024
Recurso	1 dia	09/02/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/02/2024
Critério de Desempate/ Publicação da Relação final do Processo Seletivo	1 dia	15/02/2024
Encaminhamento do PSS para o Prefeito Municipal	1 dia	16/02/2024
Homologação final do Processo Seletivo pelo Prefeito Municipal	1 dia	19/02/2024
TOTAL	14 dias	

